



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EMENDA Nº 1

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 54/93

AUTOR(a): CESAS

Art. 1º - Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 54/93 a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada, dentro da estrutura do Setor de Educação do Município de Indianópolis, a Escola Municipal Tupiniquim, pré-escolar e de 1ª a 4ª séries, a funcionar dentro do perímetro urbano."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1993.


José Joaquim Pinto

JOSE JOAQUIM PINTO

Presidente

Mário Bissiato

MÁRIO BISSIATO

Membro

Glicerio da Silva Borges

GLICERIO DA SILVA BORGES

Membro

Aprovado em 20/9/93

José Joaquim Pinto

Presidente da Câmara